



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 20/10/2020
Presidente: Senador Omar Aziz

1ª PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES				
Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	MSF 61/2020 Ementa: Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Múcio Monteiro Filho. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Omar Aziz	A comissão dispõe das condições para deliberação.	Trata-se de mensagem da Presidência da República com indicação do Senhor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Múcio Monteiro Filho. 1. Por força do ATC 9/2020, fica dispensada a vista coletiva prevista no art. 383, II, "b"; 2. Reunião destinada à arguição do indicado para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.
2	MSF 55/2020 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor ALEXANDRE COSTA RANGEL, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho. Autoria: Presidência da República	Senador Ciro Nogueira	A comissão dispõe das condições para deliberação.	Trata-se de mensagem da Presidência da República com indicação do Senhor ALEXANDRE COSTA RANGEL, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho. Reunião destinada à arguição do indicado para o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários.

	[tramitação] Não Terminativo			
2ª PARTE - DELIBERATIVA				
1	MSF 62/2020 Ementa: Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 45,197,310.00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba". Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Ney Suassuna	Não apresentado	Trata-se de pedido de autorizada para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 45,197,310.00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba".
2	MSF 63/2020 Ementa: Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 126,886,000.00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA". Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador José Maranhão	Não apresentado	Trata-se de pedido de autorizada para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 126,886,000.00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA".

]

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
 Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
 Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.